P A R E C E R

TC-023052.989.24-1 (ref. TC-003773.989.22-3)

Requerente(s): Prefeitura Municipal de Barbosa.

Assunto: Contas Anuais da Prefeitura Municipal de Barbosa, relativas ao exercício de 2022.

Responsável(is): Rodrigo Primo Antunes (Prefeito).

Em Julgamento: Pedido de Reexame interposto contra parecer prévio desfavorável à aprovação das contas, prolatado pela E. Segunda Câmara e publicado no DOE-TCESP de 30/09/24.

Advogado(s): Wagner César Galdioli Polizel (OAB/SP nº 184.881) e Midiã de Castro Bega (OAB/SP nº 364.257).

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-1.

Sustentação oral proferida por interessado em sessão de 19/02/25.

Pedido de vista do Conselheiro Substituto-Auditor Valdenir Antonio Polizeli – 02/04/2025.

EMENTA: PEDIDO DE REEXAME. CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. EXCESSIVAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS (110,27%). RAZÕES NÃO REVERTERAM O FUNDAMENTO. CONHECIDO. IMPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

O E. Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 07 de maio 2025, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Relatora, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Dimas Ramalho, Sidney Estanislau Beraldo, Marco Aurélio Bertaiolli e Maxwell Borges de Moura Vieira, quanto ao **mérito**, ante o exposto no voto e em conformidade com as correspondentes notas taquigráficas, inseridos aos autos, **negou provimento** ao Pedido de Reexame apresentado pela Prefeitura Municipal de Barbosa,

mantendo-se o parecer prévio desfavorável sobre as Contas Anuais do Exercício de 2022 da Municipalidade.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente a Dra. Letícia Formoso Delsin Matuck Feres, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 20 de maio de 2025.

ANTONIO ROQUE CITADINI – Presidente

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Relatora

Disponibilizado no DOE-TCESP em 22/05/2025- Publicado em 23/05/2025